



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 347/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. "CONVOCA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES EM GOZO DE FÉRIAS, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 346/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### EDITAIS

---

- CARTA DE CONVOCAÇÃO - CONFORME ITEM 1.6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 001/2022,
- CARTA DE CONVOCAÇÃO - CONFORME ITEM 1.6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 001/2022,
- CARTA DE CONVOCAÇÃO - CONFORME ITEM 1.6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 001/2022,

### NOTIFICAÇÕES

---

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, PESSOA JURÍDICA DE DIRETO PÚBLICO INTERNO, - NOTIFICADO: LAURO BATISTA DE OLIVEIRA,



**DECRETO Nº 347/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Convoca Conselheira Tutelar Suplente para Substituição de Conselheiros Tutelares em gozo de férias, como abaixo se especifica e dá outras providências.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos Princípios da Legalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, (ECA), Lei Municipal nº 058/2017 de 19 de dezembro de 2017 que dispõem sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

**CONSIDERANDO** que o §1º do art. 16 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, “Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares”;

**CONSIDERANDO** que a ordem de classificação do art. 1º da Resolução nº 06/2019 a 1ª Suplente, **Fabíola Angélica de Oliveira**, atualmente encontra-se com impedimento para assumir a substituição das férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, devido estar exercendo Função Comissionada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com Carga Horária de 40 horas semanais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Convocada a 2ª Suplente do Conselho Tutelar de Botuporá, **CLEIDIANE SANTOS ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.636.296-7 SSP/RJ e CPF nº 050.584.045-67, para substituir os 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Titulares que estarão em gozo de férias regulamentares, com escalas programadas nos períodos compreendidos de 02/03/2023 até 02/08/2023.





**Art. 2º** - A Conselheira Suplente convocada deverá comparecer, na Sede da Secretaria Municipal de Administração, no dia 01 de março de 2023, às 09h00min, munida de seus documentos pessoais para realizar seu Cadastro no Departamento Pessoal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na impossibilidade em assumir a presente convocação, será convocado o candidato subsequente em Lista de Classificação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município, Botuporã da Bahia, em 28 de fevereiro de 2023.

**EDIMILSON ANTONIO  
SARAIVA:47437685515**

Assinado de forma digital por EDIMILSON  
ANTONIO SARAIVA:47437685515  
Dados: 2023.02.28 17:50:17 -03'00'

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO Nº 346/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal tem como objetivos:

- I- Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II- Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III- Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV- Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V- Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da VII Conferência Municipal de Saúde;
- VI- Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VII **Conferência Municipal de Saúde** a realizar-se nos dias 23 e 24 de Março de 2023, em Botuporá/BA, com o tema: **“GARANTIR DIREITOS, DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”.**

**Art. 2º** - A VII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.





**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2023.

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515** Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515  
Dados: 2023.02.28 15:43:15 -03'00'

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
**Prefeito de Botuporá**





## CARTA DE CONVOCAÇÃO

Conforme item 1.6 do Processo Seletivo Simplificado do Edital n.º 001/2022, Convoco a Senhora Patrícia da Silva Pamplona, 5ª colocada, para apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Mendonça, n.º 161, Centro, Botuporã/BA, CEP: 46570-000, no dia 28/02/2023 no horário de expediente de 08h00 às 12h00, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no EDITAL N.º 01/2022, item 5.4.

Ressalta-se que o não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na sua eliminação automática do Processo Seletivo.

Botuporã/BA, 27 de fevereiro de 2023.

  
**Maria de Fátima Santos Nunes**  
Presidente da Comissão Especial





## CARTA DE CONVOCAÇÃO

Conforme item 1.6 do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2022, Convoco a Senhora Kenárdia de Souza Oliveira, 3ª colocada, para apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Mendonça, nº 161, Centro, Botuporã/BA, CEP: 46570-000, no dia 28/02/2023 no horário de expediente de 08h00 às 12h00, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no EDITAL N.º 01/2022, item 5.4.

Ressalta-se que o não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na sua eliminação automática do Processo Seletivo.

Botuporã/BA, 27 de fevereiro de 2023.

  
**Maria de Fátima Santos Nunes**  
Presidente da Comissão Especial





## CARTA DE CONVOCAÇÃO

Conforme item 1.6 do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2022, Convoco a Senhora Maria Renata da Silva, 4ª colocada, para apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Mendonça, nº 161, Centro, Botuporã/BA, CEP: 46570-000, no dia 28/02/2023 no horário de expediente de 08h00 às 12h00, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no EDITAL N.º 01/2022, item 5.4.

Ressalta-se que o não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na sua eliminação automática do Processo Seletivo.

Botuporã/BA, 27 de fevereiro de 2023.

  
**Maria de Fátima Santos Nunes**  
Presidente da Comissão Especial





## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.782.479/0001-07**, com Sede Administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro - CEP: 46.570-000 - Botuporã – Bahia, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal **EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG sob nº **02.906.365-58** SSP/BA e inscrito no CPF sob nº **474.376.855-15**, residente e domiciliado à Rua Jesuíno Marques das Neves, nº 423, Centro, Botuporã – Bahia;

**NOTIFICADO: LAURO BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF **340.123.625-34**, residente e domiciliado no Povoado Lagoa D'Água, S/N, Zona Rural, Botuporã-BA.

O **MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ**, na qualidade de possuidor da Cantina localizada no Mercado Municipal Antônio José de Souza, na Praça da Feira Livre do Município de Botuporã/BA, O Município de Botuporã, vem, através do presente, **NOTIFICAR** o Sr. **LAURO BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 340.123.625-34, residente e domiciliado no Povoado Lagoa D'Água, S/N, Zona Rural, Botuporã-BA, que **NÃO** pretende **RENOVAR** o cadastro para utilização do imóvel público existente entre o notificante e notificado.

Para tanto, concedem o prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação para o notificado desocupar o imóvel e entregar as chaves aos possuidores em seu endereço, sob pena de estar praticando esbulho possessório e sofrer as medidas judiciais cabíveis.

Botuporã, Estado da Bahia, 27 de fevereiro de 2023.

EDIMILSON ANTONIO  
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON  
ANTONIO SARAIVA:47437685515  
Dados: 2023.02.27 23:00:04 -03'00'

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito do Município de Botuporã

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.000 – Botuporã Ba - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119  
CNPJ 13.782.479/0001-07 - E-mails: [sec.administracao@botupora.ba.gov.br](mailto:sec.administracao@botupora.ba.gov.br) [prefeiturabotupora@yahoo.com](mailto:prefeiturabotupora@yahoo.com)

*Lauro Batista de Oliveira 28/2/2023*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F551-FBF4-8325-BC7B-D5C5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F551-FBF4-8325-BC7B-D5C5



### Hash do Documento

3d3dd233e6f2793b4a93dc5f3b8d67bfbf120efb2811eeff585cb471291156f4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/02/2023 17:56 UTC-03:00